



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 50/2024.

Monte Carlo, 21 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei nº 06/2024

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2024”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2055 – Ações de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAE
Elemento Despesa 152 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2055 - Ações de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAE
Elemento Despesa 119 – 3.3.50.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 21 de fevereiro de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para a Apae.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Recurso: 0.1.500.70000			R\$ 1.516.830,42
Mês (A)	Saldo do Exercício (B)	Alterações Orçamentárias realizadas (C)	Saldo (D)
Janeiro	1.516.830,42	460.000,00	1.056.830,42
Fevereiro	1.056.830,42	25.000,00	1.031.830,42
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	1056.830,42	485.00,00	1031.830,42


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0